



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 22/10/25
100

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 721/2025

Em 22 de Outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA CUMPRIDO A LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 1.381, NO SEU ARTIGO 2, ONDE INDICA-SE, QUE SEJA REALIZADO O REORDENAMENTO VIÁRIO, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO DAS VIAS LATERAIS DA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS – TRECHO ENTRE O CRUZAMENTO DA RUA MASSANORINAGAO (PONTO DE REFERÊNCIA: WIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) ATÉ O HOTEL/ POSTO PIONEIRO; E NO SENTIDO CONTRÁRIO, DA ROTATÓRIA JUNTO AO SUPERMERCADO SOUZA ATÉ A CDC ACABAMENTOS.**

JUSTIFICATIVA

Melhoria da fluidez e segurança do tráfego: Ao concentrar a paragem exclusiva à direita da via (em cada sentido respectivo), reduz-se a interferência de veículos que param ou estacionam no fluxo principal, diminuindo colisões por retenção súbita, retrabalho de manobras e melhorando o rendimento da via.

Acesso às vias laterais: A delimitação clara de paradas e estacionamento à direita facilita a retomada de entrada/saída das ruas laterais, reduzindo retenções e ignorância de fluxo para quem sai/entra dessas vias, aumentando a acessibilidade à malha urbana adjacente.

Ordenamento do estacionamento: Ao definir faixas exclusivas de estacionamento à direita e vedar estacionamento à esquerda ou demais



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

de trânsito nem cause gargalos. Estacionamento organizado também melhora a visibilidade dos pedestres, cria zona mais segura de transição.

Sinalização adequada: A instalação de sinalização vertical (placas) e horizontal (marcas viárias) é essencial para tornar a concentração funcional, orientar motoristas, pedestres e usuários de transporte público/coletivo. A avenida já apresenta demandas de restauração de faixas de pedestres e sinalização.

Localização e abrangência da intervenção

Sentido A → B: A via inicia no cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Massanori Nagao (próximo ao estabelecimento “WIG Materiais de Construção”), segue pela avenida até o Hotel Pioneiro ou Posto Pioneiro.

Sentido B → A (contrário): inicia na rotatória junto ao Supermercado Souza (na Avenida Getúlio Vargas) até o estabelecimento “CDC Acabamentos”.

Diagnóstico da situação atual

A Avenida Getúlio Vargas desempenha papel de via arterial, com significativo fluxo de veículos, inclusive em horários de pico, bem como fluxo de pedestres e uso comercial local. Exemplos de demandas de manutenção de sinalização (faixas de pedestres) ilustram essa condição.

Há registro de intervenções recentes no pavimento e infraestrutura da via, o que indica o reconhecimento institucional da importância da avenida para mobilidade urbana.

No trecho indicativo há presença de lojas de materiais de construção, comércio, estacionamento, possivelmente veículos de grande porte, entradas e saídas laterais de comércio e serviços — o que gera múltiplos movimentos de veículos de estacionamento, paradas/faixas de acesso, cruzamentos, interferindo no fluxo e na segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A presença de vias laterais (ruas de acesso ou comercio) demanda que a via principal permita acesso adequado lateral e não apenas operação contínua de trânsito, para garantir circulação segura e acessível.

Modalidades de uso múltiplo: Considerando que a via atende pedestres, bicicletas (há projeto de ciclovia anunciado para a Getúlio Vargas), trânsito de veículos leves e pesados, o novo ordenamento propicia coexistência mais harmônica entre os modais.

Impacto local e valor urbano: Melhorias no trânsito e no ordenamento viário contribuem para valorização do comércio local, redução de tempo de deslocamento, diminuição de consumo de combustível e emissão, além de maior conforto para usuários e pedestres.

Proposta de intervenção técnica

Faixa de estacionamento e paragem exclusiva à direita

Em ambos os sentidos da Avenida Getúlio Vargas, definir estacionamento regulamentado apenas no lado direito da via (olhando no sentido da via) em todo o trecho indicado.

Vedação de estacionamento no lado esquerdo ou em faixas de tráfego ou de emergência para não provocar obstrução de fluxo ou risco de manobra contrária.

Demarcação de faixa de paragem (curta duração) no lado direito para embarque/desembarque rápido, com sinalização "Parada permitida somente à direita" ou equivalente.

Sinalização vertical e horizontal

Sinalização horizontal: pintura de faixa de estacionamento à direita (linha contínua ou tracejada conforme regulamentação local), marca-veículos estacionados (estacionamento paralelo) com indicação de zona permitida.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Faixa de parada demarcada (ex: "P" + símbolo de parada, horários, se for o caso) no lado direito.

Sinalização vertical: placas de "Estacionamento permitido à direita (somente)", "Proibido estacionar à esquerda", "Parada rápida permitida – máximo X minutos", "Proibido parar/estacionar no sentido do tráfego".

Placas de identificação de via com limite de velocidade (se for o caso), placas de cautela por entrada lateral, placas de cruzamentos laterais, de preferência com indicativo de entrada/saída de ruas comerciais.

Faixas de pedestres bem revitalizadas nos cruzamentos (já indicada necessidade de restauração).

Iluminação complementada para garantir visibilidade de sinalização e segurança noturna.

Melhorias de acessibilidade para vias laterais

Nos cruzamentos laterais ao trecho, reforçar a sinalização de entrada/saída (placa de "Rua lateral", "Acesso à via principal") para que o motorista que sai da via lateral tenha visibilidade e prioridade adequadas.

Demarcação de área de transição e sinalização de "Cede passagem" ou "Pare" para as ruas que acessam a Getúlio Vargas, garantindo que a via arterial não fique obstruída.

Implantar — se viável — pequenas baías ou recessos de estacionamento ou carga/descarga no lado direito próximo às entradas laterais para permitir que veículos que acessem ou deixem os estabelecimentos não fiquem parados no fluxo principal.

Especificações de trecho

Trecho Sentido A → B: Início: Cruzamento com Rua Massanori Nagao (WIG Materiais de Construção). Final: Hotel Pioneiro / Posto Pioneiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Trecho Sentido B → A: Início: Rotatória do Supermercado Souza. Final: CDC Acabamentos.

Para cada trecho: demarcar faixa de estacionamento à direita e proibição de estacionamento à esquerda; instalar placas de “Estacionamento à direita só”; assinalar faixa de paragem rápida; tratar cruzamentos laterais com reforço de sinalização.

Definir duração máxima de parada (ex: 10 minutos) para zonas de embarque/desembarque, se for o caso, com placas indicando “Parada rápida máximo 10 min”.

Benefícios esperados

Redução de retenções provocadas por veículos parados indevidamente no fluxo ou à esquerda da via.

Aumento da fluidez do tráfego na Avenida Getúlio Vargas.

Maior segurança para veículos, pedestres, ciclistas (dado que há planejamento de ciclovia na via)

teixeiradefreitas.ba.gov.br

Melhoria do acesso às vias laterais, comércio local e serviços, com menos bloqueios e manobras arriscadas.

Ambiente urbano mais organizado, valorizando o comércio e os imóveis laterais.

Melhor visibilidade e segurança de pedestres nas travessias e cruzamentos.

Possíveis observações e recomendações



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Avaliar a necessidade de reservas para circulação de ônibus ou transporte coletivo, se aplicável, e garantir que o estacionamento à direita não interfira em fluxo desses veículos.

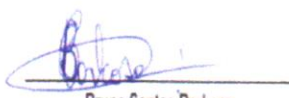
Considerar a sinalização de ciclovia ou faixa compartilhada caso o trecho contemple o projeto de ciclovia anunciado, para não conflitar com estacionamento.

Garantir manutenção periódica da sinalização (pintura, placas, iluminação) para não perder eficácia com desgaste.

Comunicar comerciantes, moradores e usuários do trecho sobre as mudanças para facilitar adaptação e evitar resistência.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA CUMPRIDO A LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 1.381, NO SEU ARTIGO 2, ONDE INDICA-SE, QUE SEJA REALIZADO O REORDENAMENTO VIÁRIO, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO DAS VIAS LATERAIS DA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS – TRECHO ENTRE O CRUZAMENTO DA RUA MASSANORINAGAO (PONTO DE REFERÊNCIA: WIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) ATÉ O HOTEL/ POSTO PIONEIRO; E NO SENTIDO CONTRÁRIO, DA ROTATÓRIA JUNTO AO SUPERMERCADO SOUZA ATÉ A CDC ACABAMENTOS.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Outubro de 2025.



Bruno Santos Barbosa
Vereador